



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 127, de 26 de fevereiro de 1980

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir um crédito Especial ao Orçamento Corrente para custear o terreno do açude público e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É aberto ao orçamento corrente, da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, no valor de Cr\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros), destinados as despesas com a indenização de terreno onde foi construído o Açude Público deste município, no lugar denominado Nova Reforma, deste Município.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotações orçamentárias, nos termos do Inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 26 de fevereiro de 1980

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS

Prefeito